



SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 175/2021, CUJO ESCOPO É REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS EM PRETO E BRANCO E COLORIDA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E ACESSÓRIOS DE IMPRESSÃO, EXCETO PAPEL E OPERADOR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO MT.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e do outro lado a empresa **RD COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.122.570/0001-29 e Inscrição Estadual n.º 13.345.374-0, estabelecida a Av. das Sibipirunas, n.º3890, Sala 03, Bairro: Setor. Res. Norte, CEP 78.550-338, cidade de Sinop/MT, neste ato representada pelo Sr. DALMIR ELIO TESTOLIN, portador do CIRG n.º 7551683-5 SESP/PR e CIC n.º 030.104.059-10, doravante denominada de **“CONTRATADA”**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditar o prazo e o valor por igual e sucessivo período, tendo em vista a continuidade da prestação de serviços ao Contrato n.º 175/2021, conforme justificativa e requerimento das Secretarias Solicitantes e Parecer Jurídico Conclusivo, nos termos da missiva do artigo 65 da Lei 8666/93 e cláusulas quarta e sétima do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência do contrato será de **01/01/2022 á 31/05/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Parágrafo Primeiro: Com o presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato, sendo **R\$187.508,00** (cento e oitenta e seis mil e quinhentos e oito reais), o valor da renovação contratual, devido à continuidade da prestação dos serviços, conforme especificações dos itens abaixo:

CÓDIGO	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
847982	386686-6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E OU IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS TAMANHO A4 E A3, EM PRETO E BRANCO - DESTINADA A MÁQUINA 01 (220 MÁQUINAS)	HP - M404DW E E62655 / XEROX - B8145	UN	2.006.350,00	R\$0,08	R\$160.508,00



847983	346924-7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E OU IMPRESSÕES TAMANHO A4, EM COLORIDO - DESTINADA A MÁQUINA 02 (COLORIDA) (25 MÁQUINAS)	HP - M479FDW	UN	30.000	R\$0,90	R\$27.000,00
TOTAL							R\$187.508,00

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2021, de acordo com a dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA/2021, conforme **Parecer Contábil N.º703/2021**:

ORGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2022
GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0002.2007	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABPRE	339039	50	R\$2.235,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.2012	MANUT. DAS ATIV. DA SEMFAZ	339039	76	R\$20.240,32
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.122.0002.2019	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES AS SEC. DE EDUCAÇÃO	339039	105	R\$6.309,60
SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	09.001.23.691.0002.2072	MANUTENÇÃO DA SEMDE	339039	490	R\$2.038,08
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0002.2055	MANUT DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL – SEMAS.	339039	473	R\$4.540,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	05.001.04.122.0002.2042	MANUT. DE ATIV. SECR. OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	339039	245	R\$7.370,88
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	06.001.04.122.00002.2044	MANUTENÇÃO DA SEMDER	339039	278	R\$10.218,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0011.2089	MANUTENCAO DE ACOES DA ATENCAO BASICA	339039	648	R\$77.285,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.0002.2084	MANUTENÇÃO DA SEMEL	339039	597	R\$1.664,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	10.001.04.122.0002.2078	MANUT. DAS ATIV. DA SEMAD	339039	518	R\$33.871,20
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	18.001.04.124.0002.2116	MAUT. DE ATIV. DA CONTROLADORIA INTERNA	339039	856	R\$800,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	17.001.02.061.0002.2115	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNIC	339039	848	R\$800,00
SEC. MUNICIPAL DE CIDADE.	14.001.15.122.0031.2086	MANUT. DAS ATIVIDADES DASEMCID	339039	616	R\$2.851,92
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	11.001.04.122.0002.2081	MANUT. DAS ATIV. DA SEMGOV	339039	560	R\$3.600,00
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	20.001.06.181.0002.2118	MANUT. DA SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA.	339039	874	R\$13.681,68

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO



5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 22 de Julho de 2021.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 30 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

RD COMERCIO DE IMPRESSORAS
MULTIFUNCIONAIS LTDA
DALMIR ELIO TESTOLIN
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF: 053.515.341-42